

CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.567 - DE 22 DE MAIO DE 1.989.

Cria e extingue cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

ADOLPHO SCHÜLER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - São criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, artigo 9º da Lei nº 2.085, de 07 de dezembro de 1977, 6 (seis) cargos de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CC/FG - 3.

Art. 2º - Fica criado 1 (um) cargo de Chefe do Setor de Arquivo, CC/FG - 2.

Art. 3º - O parágrafo 4º do artigo 11 da Lei nº 2.085, de 07 de dezembro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 4º - É fixado em 10 (dez) o número de Assesores de que trata este artigo."

Art. 4º - O titular do Departamento Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, terá a denominação de Secretário Municipal, com as prerrogativas, hierarquia e equivalência inerentes ao cargo.

Art. 5º - Ficam extintos, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, três (3) cargos de Assistente Técnico CC/FG - 5.

Art. 6º - O cargo de Subprefeito, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, nos termos do artigo 9º da Lei nº 2.085, de 07 de dezembro de 1977, passa a integrar o Padrão 6 (seis).

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

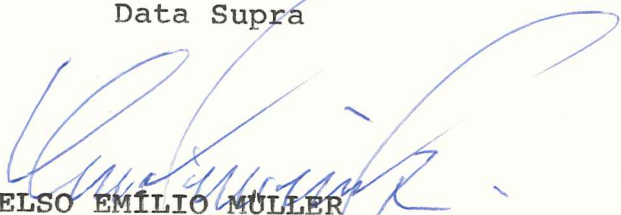
.....
Art. 7º - Os encargos decorrentes da aplicação da presente LEI correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.


Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 22 de maio de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


CELSO EMÍLIO MÜLLER
Secretário Geral


ADOLPHO SCHÜLER NETTO
Prefeito Municipal